PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2093. Em, 01/05/1983.

PROCESSO: 014
PROJETO DE LEI: 014/83
AUTORIA: Executivo

L E I Nº 09/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao RECANTO DA CRIANÇA ALLAN KARDEC, desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao RECANTO DA CRIANÇA ALLAN KARDEC, desta cidade, o imóvel constituído pela área de terras nº 2, da quadra do Jardim Laranjeiras, destacado dos lotes nºs 60-B, 60-D e 45-A, da Gleba Patrimônio Apucarana, com 1.620,80 m2.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 3º - Terá o RECANTO DA CRIANÇA ALLAN KARDEC, o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para a conclusão da obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de abril de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS. OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.